



ESCOLA DE KARATE-DO DO BRASIL

Curso de Formação de Instrutores de Karate-Do Nível 1 Regulamento

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E CONVENÇÕES	3
2. A CONDUTA – O REGIME DISCIPLINAR.....	3
3. O PÚBLICO E ASSISTÊNCIA	3
4. OS MATERIAIS E AS INSTALAÇÕES UTILIZADAS	3
5. OS PERTENCES PESSOAIS	3
6. INCAPACITADOS DE REALIZAR O TREINAMENTO PRÁTICO	3
7. O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO	4
8. ATRASOS OU SAÍDAS ANTECIPADAS	4
9. AVALIAÇÕES E APROVAÇÃO DOS PARTICIPANTES	4
9.1. Frequência, Faltas, Atrasos e Saídas Antecipadas	4
9.2. Avaliações e Aprovação dos Alunos.....	5
10. OS MINISTRANTES E AUXILIARES.....	6
11. AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	6

1. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E CONVENÇÕES

Nada Consta.

2. A CONDUTA – O REGIME DISCIPLINAR

1. Faz parte integrante deste regulamento o “Código de Conduta da Escola de Karate-Do do Brasil”. Tome Conhecimento.
2. Todos os participantes deverão rigorosamente cumprir as regras deste Regulamento.
3. O não cumprimento do presente Regulamento, de acordo com o grau da gravidade e a critério do Instrutor ou responsável, implicará na exclusão e expulsão do evento.

3. O PÚBLICO E ASSISTÊNCIA

1. Não é permitida a presença de não inscritos.

4. OS MATERIAIS E AS INSTALAÇÕES UTILIZADAS

1. Deixar o banheiro e vestiário, sempre em boas condições de uso.
2. Após o uso, os materiais e instalações utilizados deverão ser colocados em seu estado e/ou local original.
3. Ressarcir eventuais prejuízos decorrentes de danos por uso inadequado de materiais e/ou instalações.

5. OS PERTENCES PESSOAIS

1. Não levar objetos de valor para o evento.
2. Ao trocar de roupas, guardá-las em local seguro para evitar perdas e furtos.
3. A Federação Paulista de Karate, a Escola de Karate-Do do Brasil e a Organização do Evento não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer objetos ou valores.

6. INCAPACITADOS DE REALIZAR O TREINAMENTO PRÁTICO

1. Os participantes deverão estar em perfeitas condições de saúde, físicas e técnicas para realizar os exercícios propostos.

2. Caso os Inscritos, por qualquer motivo, inclusive de saúde, não puderem realizar os exercícios físicos/técnicos, não poderão participar do evento em sua parte prática sendo considerados incapacitados.
3. A participação especial como “Assistente Pagante” poderá ser autorizada pelo Instrutor ou responsável do evento, contudo serão considerados incapacitados.
4. Aos participantes considerados incapacitados não será fornecido qualquer documento ou certificação (Conclusão, Capacitação, ou Participação).

7. O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO

1. Apresentar-se ao Evento na hora estipulada para a conferência de inscrição e demais expedientes.
2. Estar pronto e uniformizado, 15 (quinze) minutos antes do início e na Área de Aprendizado e Treinamento.

8. ATRASOS OU SAÍDAS ANTECIPADAS

1. Não é permitido entrar ou sair do local do Aula Treino durante sua realização. No caso de urgências, deverá ser solicitada permissão ao Instrutor conforme o Código de Conduta da Escola.

9. AVALIAÇÕES E APROVAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1. Frequência, Faltas, Atrasos e Saídas Antecipadas

A Frequência, Faltas, Atrasos e Saídas Antecipadas, para efeito de aprovação, seguirão as regras abaixo:

1. Meta de frequência: Presença obrigatória em 90% do total de Aulas/Treino.
2. A frequência será contabilizada por Módulo.
3. A falta em qualquer um dos períodos da Aula Treino conotará falta na Aula Treino.
4. Atrasos superiores a 15 minutos, serão considerados faltas e não será permitida a participação na Aula Treino.
5. Saídas Antecipadas superiores há 15 minutos, serão consideradas faltas na Aula Treino.
6. Faltas, Atrasos e Saídas Antecipadas deverão ser comunicadas por escrito ao Instrutor Chefe fora dos horários de treinamento.

9.2. Avaliações e Aprovação dos Alunos

A avaliação ocorrerá conforme abaixo:

1. Só poderá prestar exames de avaliação os alunos que cumprirem as metas de frequência — veja o tópico “Frequência, Faltas, Atrasos e Saídas Antecipadas”.
2. Haverá 3 Exames Parciais durante o curso e um Exame Final.
3. A Média Final (de aprovação) será obtida pela média aritmética dos Exames Parciais e Exame Final.
4. Poderá haver avaliações de aproveitamento em cada aula referente às matérias das aulas anteriores.
5. Para a avaliação será utilizada a escala de 0 a 10, sendo permitidas as frações de 0,5 ponto.
6. Para melhor entendimento será utilizada a relação conceitual abaixo para as notas:

Valor da Nota	Valor Conceitual
0 a 1,9	Péssimo
2,0 a 3,9	Ruim
4 a 5,9	Médio
6,0 a 7,9	Bom
8,0 a 10,0	Ótimo

7. No caso de impasse ou necessidade de melhor expressar a avaliação os valores das Médias, os centésimos serão arredondados para décimos conforme o critério dos algarismos significativos.
8. Média de Aprovação Mínima será 6,00 (mínimo bom).
9. A reprovação em um Módulo não prejudicará a aprovação em outros Módulos se não forem complementares ou dependentes.
10. Haverá a possibilidade de uma segunda oportunidade (segunda época) para a qualquer avaliação dentro do período de curso. Caso o candidato seja reprovado, deverá refazer o Módulo.
11. A Federação Paulista de Karate e a Escola de Karate-Do do Brasil poderá divulgar a classificação dos participantes e destaque ao “Melhor da Turma” em documentos, certificados e outros, e em diversos meios de comunicação.
12. A aprovação será dada à conclusão e aprovação em todos os Módulos.
13. Aos aprovados será fornecido o “Certificado do Curso de Formação de Instrutores Nível 1 de Karate-Do”.

NOTA: A participação no curso e eventual aprovação, por si só, não pressupõem o credenciamento, o registro e a licença para exercer a atividade de Instrutor de Karate-Do.

Para tanto é necessário o atendimento aos demais requisitos previstos na CLK — Consolidação das Leis do Karate da Confederação Brasileira de Karate.

10. OS MINISTRANTES E AUXILIARES.

É dever do Ministrante, seus auxiliares e outros responsáveis na condução do evento:

1. Cumprir e fazer cumprir o “Código de Conduta da Escola de Karate-Do do Brasil”, o presente Regulamento e quaisquer outras normas pertinentes da Federação Paulista de Karate e da Escola.
2. Levar ao conhecimento suas Diretorias da Federação Paulista de Karate e do Shihan-Kai da Escola qualquer transgressão de que tenha conhecimento.
3. Elaborar e entregar no prazo de 7 dias úteis o “Relatório de Atividade do Evento” conforme modelo da Escola.

11. AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. A Federação Paulista de Karate e a Escola de Karate-Do do Brasil e a Organização do Evento se isentam de qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes que porventura venham ocorrer durante os Eventos do Curso.
2. Quaisquer sugestões e/ou reclamações deverão ser dirigidas à Diretoria da Federação Paulista de Karate e ao Shihan-Kai da Escola por escrito.
3. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Instrutor ou responsável pelo evento ou, nos casos mais graves, pela Diretoria da Federação Paulista de Karate ou Shihan-Kai da Escola.
4. O Shihan-Kai da Escola de Karate-Do do Brasil promoverá modificações, e baixará normas e instruções complementares que entenderem necessárias ao presente Regulamento.

O presente Regulamento foi aprovado pelo Shihan-Kai. Quaisquer modificações deverão ser submetidas novamente à sua homologação.

Este Regulamento entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 16 de junho de 2015

Federação Paulista de Karate

R dos Estudantes, 74, 4o. Andar, Sala 45, Liberdade, São Paulo, SP— CEP 01505-000

Fone/Fax: (11) 3887-6493 / 3887-9880 - -

E-mail: karatefpk@uol.com.br

Site: www.fpk.com.br

Escola de Karate-Do do Brasil

Shihan-Kai

Site: escoladekaratedodobrasil.com.br.

e-mail: info@escoladekaratedodobrasil.com.br

Facebook: www.facebook.com/escoladekaratedodobrasil